

A arte de furtar na república da bruzundanga:

A burocracia e os espaços da norma em Lima Barreto

Thiago Venicius de Sousa Costa¹

Resumo: O presente artigo discute como Afonso Henriques de Lima Barreto (1881-1922) produziu visibilidade sobre a burocracia nacional e representou a sua estrutura na sátira *Os Bruzundangas* (1922). Com isso, busca-se tornar evidente como o literato conseguiu mobilizar essa discussão tendo como ponto de partida uma série de reflexões que fez acerca do direito e seu fenômeno, ao criar uma ponte de interpretação da Lei para fundamentar seus protestos, cotejados em artigos e crônicas. As referidas produções – que foram espacializadas pela linguagem em sua produção de caráter ficcional, especialmente na obra que selecionamos para desenvolver esta discussão – revelam-nos, em um plano geral, o desenvolvimento da política nacional brasileira do alvorecer republicano, onde seus personagens são identificados alegoricamente através da arte de furtar.

Palavras-chave: Burocracia. Espaço. Literatura. Norma. Política.

Abstract: This article discusses how Afonso Henriques de Lima Barreto (1881-1922) produced visibility about the national bureaucracy and represented its structure in the satire *Os Bruzundangas* (1922). Thus, it is clear how the literate man was able to mobilize this discussion based on a series of reflections he made about the law and its phenomenon, creating a bridge of interpretation of the Law to substantiate his protests, collated in articles and chronicles. These referred productions – which were spatialized by language in its fictional production, especially in the work we selected to develop this discussion – reveal to us, in a general plan, the development of Brazilian national politics of the dawn of the Republic, where its characters are allegorically identified through the art of steal.

Keywords: Bureaucracy. Space. Literature. Standard. Politics.

The art of stealing in the Bruzundanga Republic:
Bureaucracy and the standart spaces in Lima Barreto

Introdução

A obra de Afonso Henriques de Lima Barreto (1881-1922) ainda consegue ser provocativa na atualidade, não só pela sensibilidade que o autor demonstrou em narrar e contar um tempo histórico, mas por trazer ao centro do debate – particularmente, nas

¹ Mestrando de História pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGH/UFRN, Bolsista Capes. Especialista em História Social da Cultura e Bacharel em História pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UNINOVAFAP. E-mail: thgvenicius@gmail.com

contribuições que fez à imprensa por meio de artigos e crônicas – uma série de preocupações que ainda nos evoca emoções. Este estudo aponta também a importância de questões de cidadania e do ser cidadão em um espaço de flutuações do regime democrático, com a presença de ataques às instituições de justiça e aos valores e garantias constitucionais.

As posições críticas que o cronista² manteve ao longo de sua fortuna – e aqui podem ser elencadas as produções de caráter ficcional e confessional, tais como diários e correspondências – sobre temas que envolvem o mundo da cultura e sociedade fizeram com que fosse reconhecido, em seu tempo, como um verdadeiro revolucionário empunhando uma pena³. Tal identificação não é feita em tom menor. Pelo contrário: ela aponta para um tipo de escrita que ainda se mantém viva e, por que não dizer, inquietante?

A historiografia não é indiferente a essa consideração, reconhecendo sua originalidade no momento em que a História reserva novas produções de sentido. Os relatos que o literato fez sobre o direito e seu fenômeno expressam muito bem esse contorno ao oferecer o levantamento de novas perguntas e problemas.

Desse modo, pensar o direito na obra barretiana não significa percorrer um caminho solitário sobre os territórios da legalidade, sobre imagens que refletiram tão somente as técnicas e outras práticas que reacendem a discussão sobre o ambiente da burocracia. Sua significação é maior e mais tocante quando perfaz uma aventura pela história. E mais: é reveladora para refletirmos como a história foi e está sendo escrita na atual conjuntura – as fragilidades pelas quais as sociedades de direito atravessam reforçam essa preocupação por parte dos historiadores.

As linhas que seguem a organização deste trabalho buscam apresentar uma face ainda pouco explorada na literatura de Lima Barreto, que é a relação que manteve com o mundo das leis. Nesse sentido, a presente pesquisa elenca como problemática a reflexão de como a

² Acerca desse estilo jornalístico/literário, as palavras de Antônio Cândido (2003) iluminam entendimentos sobre o tema. Assim, a crônica é identificada como uma escrita despreziosa, insinuante, simples, distinta da opulência dos eruditos, o que lhe confere um caráter mais livre e longe das amarras da gramática ou dos formalistas da linguagem. Com isso, cabe à crônica o papel de informar, comentar, divertir, discutir fatos e acontecimentos. Além do mais, sendo escrita ao *rés-do-chão*, narra os flagras da cotidianidade, as cenas das ruas e, em boa medida, captura as experiências de homens de carne e osso.

³ M. Cavalcanti Proença (1956) aduz que, para encontrar o revolucionário em Lima Barreto, não se deve olhar para os moldes do romance de capa e espada, buscando por sua alma refletida na carranca física, conspiradora e fanática. Antes, deve-se manter atenção à imagem de um revolucionário por inconformação, que se insubordinou contra o estado das coisas vigentes de seu tempo, protestando contra as injustiças com as únicas armas que sabia manejar: as letras. No mesmo tom, a tese de Loyolla (2014) reforça esse pensamento quando equipara Lima Barreto à posição combativa do intelectual que se muniu da palavra literária contra o poder, criticando e satirizando um governo feito por e para poucos.

burocracia e os espaços da norma ganharam contornos críticos nos relatos barretianos. Com isso, para além da análise exaustiva da matéria, a nossa pretensão concentra-se nas iniciativas de perceber e traçar alguns percursos que agitaram os debates supracitados nos escritos do autor carioca, com ênfase na sátira *Os Bruzundangas*, a partir da aproximação que teve com o universo do jurídico. E as maneiras de ver e dizer a burocracia nacional através de seus personagens é sugestivo nesse sentido.

Dessa forma, organizamos essas ideias em três momentos, que serão articulados com as disposições teóricas de Brandão (2013), Rolnick (2014), DaMatta (1997) e Weber (1978). No primeiro tópico, delineamos como Lima Barreto pensou a política brasileira a partir da alegoria da *Arte de furtar*. No segundo, optamos pela figura do Visconde de Pancome para tratar sobre as diferentes imagens que o literato carioca fez acerca dos espaços da burocracia. E, por fim, apresentamos alguns indícios na produção barretiana que nos permitem mensurar a sua proximidade com o universo do direito e seu fenômeno.

Sobre a arte de furtar

Seria o furto uma arte? Certamente, esse tema foi provocativo para Lima Barreto na vivência de seu tempo. Tal afirmação advém do fato de o assunto ter sido objeto de registro, entendido aqui enquanto questão, em *Os Bruzundangas*. A obra teve sua primeira edição em 1922 e reúne uma coletânea de artigos inicialmente publicados em jornais, como o *A. B. C.*, *Careta* e *O Parafuso*. A nota pode ser verificada no prefácio do livro, datado de 02 de setembro de 1917, mesmo ano em que o autor vende os direitos de publicação da coletânea por 70 mil réis, e diz o seguinte:

Na arte de furtar, que ultimamente tanto barulho causou entre os eruditos, há um capítulo, o quarto, que tem como ementa esta singular afirmação: ‘como os maiores ladrões são os que têm por ofício livrar-nos de outros ladrões’. Não li o capítulo, mas abrindo ao acaso um exemplar do curioso livro, achei verdadeira a cousa e boa para justificar a publicação destas despreziosas ‘Notas’ (BARRETO, 2004, p. 13).

Esse registro faz referência ao livro do jesuíta Manuel da Costa (1541-1604), *Arte de furtar*, publicado no ano de 1652. Por mais de 200 anos, o texto foi atribuído a outro jesuíta, o Padre Antônio Vieira (1608-1697). Por si só, a obra é reveladora e poderia muito bem enganar o leitor mais afoito, levado a julgar o conteúdo pela criatividade do título. No entanto, a sua

produção consegue ser bem mais do que um manual da criminalidade, pois, como nos explica o historiador britânico Kenneth Maxwell (2017, p. 01):

[...] o intento do autor [Manuel da Costa], explícito em suas dedicatórias, não era senão fornecer uma descrição detalhada das figuras típicas da corrupção para o bom discernimento do governante que se vê completamente cercado de suspeitos. [...] Para além das figuras mais óbvias presentes neste ‘teatro de verdades’, Manuel da Costa põe em evidência também a ganância dos exploradores europeus, e de como aqueles que perseguiam riquezas não eram diferentes dos que massacravam populações do outro lado do mundo. Esboça-se quase uma crítica estrutural do poder e de suas ramificações, no sistema econômico da época. Afinal, para o nosso autor, a arte de furtar é uma ciência verdadeira, quase sempre a serviço do poder.

É possível que Lima Barreto tenha lido mais do que fragmentos e notas soltas da referida obra. A ideia nos ocorre porque o autor vai retomar esse texto para pensar as transformações históricas de seu tempo ao escrever sobre a República da Bruzundanga, que esboça um país imaginário onde retrata, a sociedade carioca do início do século XX⁴. Há destaque para a política e os políticos do Brasil republicano, mas essa questão se expande quando o autor consegue contemplar os espaços da burocracia nacional – comumente registrada em sua produção escrita por seu caráter personalista.

Ademais, a referida obra se encontra listada entre os livros do acervo pessoal do literato, denominado afetivamente de Limana. Isso também configura um indicativo de que o contato que teve com as ideias de Manuel da Costa não se deu por acaso, como chegou a sugerir em seu prefácio. Há grandes chances de que existam mais coisas por trás de uma simples causalidade. Para este estudo, traduz as maneiras como Lima Barreto interpretou o direito e seu fenômeno. Explicaremos essa situação levantando algumas possibilidades ao longo deste trabalho, o que, necessariamente, não implicará em uma síntese psicológica.

Em um primeiro plano, na “arte de furtar” fica evidente uma conduta reprovável, que mantém inclinação com o universo da criminalidade ao ser identificada a um tipo penal⁵. Todavia, mantém um distanciamento de sua natureza disciplinar, punitiva e coerciva quando

⁴ Esse ponto é elucidativo quando se compreende que o tempo que emerge da literatura, por mais fabuloso e mirabolante que seja, é sempre um tempo social, o que faz com que a referência imaginária barretiana da política e sociedade da Bruzundanga ganhe correspondência na sociedade carioca de seu tempo. Sobre o tempo na literatura ver Santos e Oliveira (2001).

⁵ Como exemplo, observamos o que foi dito pela legislação penal da República dos Estados Unidos do Brasil, no título XII do Decreto N^o 847, de 11 de outubro de 1890, que identificava o furto, ao lado do dano, da falência, do estelionato, abuso de confiança e outras fraudes como crime da propriedade pública e particular.

se equipara a um fazer artístico – passível de regras, métodos e outras formalidades que lhe conduziria a uma pragmática institucional.

A ideia de furto consegue flertar, até certo ponto, com aspectos da criminologia moderna, basicamente com a sua pretensão racionalista ao buscar dar significado e corporeidade a essas práticas. Todavia, essa aproximação não é completa. É uma maneira de ler o seu desígnio ou poderia representar uma simples pilhéria do literato.

Convém mencionar que a criminologia se desenvolveu no transcorrer do século XIX como um estudo do criminoso. No Brasil desse mesmo período, como disserta Marcos César Alvares (2006 apud FONTELES NETO, 2016, p. 550), é reconhecida como um saber destinado ao poder, “voltando para o desenvolvimento das técnicas de identificação criminal e outros mecanismos de controle social e para a estigmatização de setores da população ainda hoje considerados como potencialmente perigosos”.

Na arte de furtar também existem iniciativas de identificação, nomeação e enquadramento de certas condutas, mas que não se voltam para o plano das práticas ditas perigosas, nocivas e ameaçadoras. Outrossim, podem ser reconhecidas por sua excepcionalidade, que encena de maneira criativa a figura do malandro, daquele profissional do “jeitinho” e da arte de sobreviver nas situações mais difíceis, pegando a expressão de Roberto DaMatta (1997).

Lidamos com a constituição de personagens que podem ser reconhecidos por sua astúcia, mas que não se confundem com os indivíduos que produzem saberes que vêm diretamente das ruas. Com essas notas, a proposta deste artigo é evidenciar o fato de que esse panteão de artistas do qual a arte tanto fala é formado por um público seletivo e bem localizado no jogo político e nos espaços da burocracia.

Dessa maneira, seus pares são aqueles indivíduos que mantêm certa relação com o poder, usufruindo de uma situação superior e hierárquica à classe subalterna⁶; daqueles indivíduos que, até pouco tempo atrás, estavam à margem da história, que compuseram a categoria de desordeiros e se constituíram como um fora de um sistema legal, sendo estes os vadios, bêbados, mendigos, prostitutas, ciganos, ambulantes, carroceiros, cartomantes, operários e capoeiras⁷.

⁶ Por subalternidade, compreendemos o que disserta Spivak (2010), enfatizando as camadas marginalizadas e excluídas socialmente que, estando fora de um sistema de representação política, dificilmente conseguem ser inseridas enquanto membros plenos no estrato social dominante.

⁷ Para saber mais sobre essas temáticas, ver os trabalhos de Dias (2001) e Fausto (2001).

Nesse caso, a *Arte de furta*r permitiu que o literato criasse virtualidade sobre o seu contexto histórico. Quando narra os acontecimentos de seu tempo, ele faz uso da expressão cunhada no livro de Manuel da Costa para expor os atos de improbidade administrativa cometidas pelo poder estatal e seus agentes, e denota outros atos ilícitos que sequestram os valores defesos pela Constituição de 1891. Isto porque Lima Barreto, ao longo de sua fortuna, principalmente nas contribuições que fez à imprensa periódica em artigos e crônicas, fundamentou seus protestos em termos legais, com menções diretas e indiretas a dispositivos normativos. E o fez quando retoma, por diversas vezes, a primeira constituinte republicana (1891) para meditar o problema da justiça, das instituições, da igualdade, liberdade e justiça, geralmente ao discutir aspectos gerais da economia, política, cultura e sociedade.

O cenário que o literato representa é o da corrupção que se espraia tanto pelas instituições como pelo caráter das pessoas. Essa consideração pode ser vista com mais clareza na crônica *A política republicana*, publicada na *A. B. C.*, em 1918. Embora a citação seja extensa, vale à pena a leitura para compreender a posição que teve acerca desse panorama:

A república no Brasil é o regímen da corrupção. Todas as opiniões devem, por esta ou aquela paga, ser estabelecidas pelos poderosos do dia. Ninguém admite que se divirja deles e, para que não haja divergências, há a ‘verba secreta’, os reservados deste ou daquele ministério e os empreguinhas que os medíocres não sabem conquistar por si e com independência.[...] Ninguém quer discutir; ninguém quer agitar idéias; ninguém quer dar a emoção íntima que tem da vida e das coisas. Todos querem ‘comer’. ‘Comem’ os juristas, ‘comem’ os filósofos, ‘comem’ os médicos, ‘comem’ os advogados, ‘comem’ os poetas, ‘comem’ os romancistas, ‘comem’ os engenheiros, ‘comem’ os jornalistas: o Brasil é uma vasta ‘comilança’. Esse aspecto da nossa terra para quem analisa o seu estado atual, com toda a independência de espírito, nasceu-lhe depois da república. Foi o novo regímen que lhe deu tão nojenta feição para os seus homens públicos de todos os matizes. Parecia que o império reprimia tanta sordidez nas nossas almas. Ele tinha a virtude da modéstia e implantou em nós essa mesma virtude; mas, proclamada que foi a república, ali no Campo de Santana, por três batalhões, o Brasil perdeu a vergonha e os seus filhos ficaram capachados, para sugar os cofres públicos, desta ou daquela forma. Não se admite mais independência de pensamento ou do espírito. Quando não se consegue, por dinheiro, abafa-se. É a política da corrupção, quando não é a do arrocho. Viva a República! (BARRETO, 2004, p. 392-393).

Por fim, interessa observar que Manuel da Costa (apud Maxwell, 2017, p. 01) afirmou que seu texto “não ensina ladrões [...], ainda que se intitule ‘Arte de furtar’: ensina só a conhecê-los, para evitá-los”. Ou seja, as pretensões de seu trabalho não tinham como finalidade construir uma pedagogia da criminalidade, menos ainda inventariar as práticas e manifestações tidas como perigosas. Seu escopo pode ser entendido mais como um ato de

nomeação – o que equivale não só individualizar ou descrever algo, mas pressupõe uma relação ideológica e de poder.

Entendemos que Lima Barreto seguiu essa premissa quando também nomeou seus personagens, criando uma espécie de alerta sobre aqueles que deveriam ser evitados ou que mereciam uma atenção redobrada por parte dos cidadãos no que se refere aos seus atos. Se, durante o transcorrer da história, a população pobre sempre esteve na mira do poder persecutório⁸, da disciplina dos corpos e da ordem, os governantes também deveriam receber o mesmo tratamento – ao menos um crivo moral e ético deveria recair sobre as maneiras de governar.

De certo, tais considerações atravessaram a pena de nosso cronista, que redobrou sua atenção e críticas ao “mandachuva” (Presidente), aos “modestos caixeiros de mercearia ministeriais” (Ministros de Estado), e contra as autoridades que tinham o dever de realizar o verdadeiro fim da política: fazer os povos felizes. Fim este que ignoraram, talvez porque a “verdade” daqueles de quem a arte fala era somente uma: tornar mais miserável e infeliz a vida dos “pobres-diabos”.

Importar considerar que esses personagens não ocuparam uma posição simples na arena política, mas tiveram papel significativo na consubstanciação do espaço burocrático no Brasil republicano, uma vez que estes indivíduos foram parte integrante do organismo técnico do Estado. Ao certo, encarnando a posição de um “funcionário patrimonial”, no dizer de Sérgio Buarque de Holanda (2014), onde a gestão política envolveu tanto o interesse particular quanto a organização da vida no Estado através de uma ordenação pessoal. De fato, proporcionou a criação de certa distância sobre a projeção de um modelo ideal de Estado burocrático, embora pudesse adquirir esses traços caso mantivesse progressiva divisão de suas funções e de sua racionalização.

As especializações da burocracia

A alegoria da arte de furtar, antes de ser somente um jogo de palavras utilizado por nosso literato, produz significados que nos permitem discutir e criar imagens sobre as turbulências e agitações políticas brasileiras. As observações abarcam o cenário espacial próprio da cidade do Rio de Janeiro da *Belle Époque* tropical.

⁸ Diz respeito ao poder punitivo do Estado que apresenta um condão de perseguição contra práticas e ações de caráter ilícito.

A respeito da temática da alegoria, João Adolfo Hansen (2006) nos esclarece que, na perspectiva dos clássicos, ela foi compreendida como um *ornatos* que diz *b* para significar *a*. Formulação que não esgota em si um sentido puro do que seja alegoria, menos ainda, alcança de maneira satisfatória as variações que teve no tempo, uma vez que seu sentido foi sendo reformulado, ganhando outras tonalidades e consistências diversas ao longo da história.

A alegoria se constitui como um instrumento de sensibilidades e agitações criativas da imaginação de seu criador. Pode ser um fato natural e linguístico, convenção ou regra artificial. Em Lima Barreto, buscamos perceber seus efeitos através da engenhosidade da língua, dos efeitos retóricos que produziu em *Os Bruzundangas*, especialmente quando meditou as astúcias dos dirigentes políticos republicanos através da arte de furtar.

Tema que, convém mencionar, consegue tributar detalhes sobre a organização da vida pública no país e nos permite mensurar a organização do espaço burocrático, já que o autor reconstrói, oferece corporeidade, cria e inventa uma série de imagens sobre esse local ao longo de sua ficção, assim como em suportes não ficcionais, como nos artigos e crônicas. Nesse caso, a alegoria implica o uso da analogia, de uma estratégia que cria verossimilhanças com o real.

Com isso, a ideia de espaço burocrático que buscamos ler e apresentar na obra de Lima Barreto não diz respeito tão somente ao detalhamento do espaço físico da burocracia. Os olhares que o literato oferece desse ambiente são mais completos, tendo em vista que mantêm a atenção voltada para os agentes públicos, suas práticas e para o imaginário de um sistema que é dotado de caráter informal e personalista.

Um desses casos pode ser analisado a partir da figura do Visconde de Pancome, “um embaixador gordo e autoritário, megalômano e inteligente”⁹. Este se tornou Ministro do Estrangeiro e, ao assumir o cargo, teve como uma de suas primeiras pautas, manipulada por uma necessidade particular, acabar com as leis e os regulamentos que governavam o seu departamento.

⁹ A figura do “gordo” é um recurso alegórico utilizado por Lima Barreto, geralmente para nomear e dar corporeidade aos agentes que mantêm ligação direta e indireta com a burocracia e seus espaços. Questão que pode ser detectada em outras produções ficcionais. Em *Numa e a Ninfa* (1915), encontramos a figura do Deputado Pieterzoon, “(...) um gordo descendente de holandês, mas cuja malícia não tinha nem o peso do seu corpo, nem o da sua raça”. Na narrativa de *Isaías Caminha* (1909), encontramos mais um desses personagens, agora representado pelo Doutor Ricardo Loberant, “(...) um homem gordo que se movia pela sala com a dificuldade de um boi que arrasta a rela enterrada da charrua”. Em *Triste fim de Policarpo Quaresma* (1915), pode ser reconhecida ainda a figura do Doutor Campo, presidente da Câmara dos deputados, que “(...) era alto e gordo, pançudo um pouco, tinha os olhos castanhos, quase à flor do rosto, uma testa média e reta”.

A motivação que justificaria tal atitude não foi menos emblemática, já que forjou para si a figura de uma autoridade legal – aqui é empregada uma leitura contrária ao modelo weberiano (1978) de autoridade legal, ao denotarmos a ausência de um comportamento probó – que buscou desenvolver, articular e arbitrar as suas próprias regras no jogo político. Até certo ponto, tal atitude vai refletir sobre a criação de um perfil despótico, já que, em seu gabinete, o único regime legal que teve validade era o que ele próprio tratou de criar.

Aliás, esses são os indícios que nos permitem mensurar as corporeidades da burocracia. Quando Lima Barreto introduz essas características – da astúcia, da malícia, do desejo pelo poder, posições sociais, cargos e benefícios que alcançam interesses individuais e familiares –, em Pancome, cria e reforça essas virtualidades. Não por menos, quando este personagem começa a considerar a si mesmo como a própria lei, ao ponto de revogar disposições normativas e fabricar outras que correspondam aos seus desejos, forja para si, assim como para os seus aliados, inimigos ou correligionários políticos, a figura de uma autoridade burocrática.

Esse processo de invenção não se encerra por aqui, já que o poder imaginativo também foi acionado para construir a sua popularidade e estima no meio social. Isso ocorreu quando ganhou do Rei da Inglaterra, ao lado de outros Ministros e do Presidente, a comenda de Jarreteira, o que levantou a admiração das camadas populares, já que “os bruzundanguenses babam-se inteiramente por esse negócio de condecorações e comendas” (BARRETO, 2014, p. 54).

Todavia, o que torna a força de sua popularidade sugestiva é o fato de que o nobre Ministro vai se utilizar dessa posição para realizar ações arbitrárias que excediam o limite da lei e de uma pretensa ordem constitucional. Logo, as suas ações foram quase sempre articuladas nas fronteiras da ilegalidade, visto que teve o condão de modificar, alterar uma lei levando em consideração apenas o livre arbítrio, ignorando possíveis demandas e interesses de uma coletividade.

Esse caso ilustra bem, no dizer de Lima Barreto, como a Bruzundanga virou um país e terceira ordem. A sua diplomacia esboça uma das razões para essa identificação, uma vez que esta é percebida pelo seu caráter meramente decorativo. Concepção que assinalou a sua falta de utilidade, servindo mais como uma espécie de vitrine que legitimou as vaidades, o *status* social e outras pretensões que insuflaram o ego.

Pancome incorpora essas características. Um caso singular que representa essa faceta pode ser visto através da trapalhada que protagonizou ao buscar preencher a vaga de um cargo de amanuense, pois, como bem registrou o cronista carioca:

Andava o poderoso secretário de Estado atrapalhado para preencher um simples cargo de amanuense que havia vagado na sua secretaria. Em lei, o caminho estava estabelecido: abria-se concurso e nomeava-se um dos habitados; mas Pancome nada tinha que ver com as leis, embora fosse ministro e, como tal, encarregado de aplicá-las bem fielmente e respeitá-las cegamente. A sua vaidade e certas quizílias faziam-se desobedecê-las a todo o instante. Ninguém lhe tomava contas por isso e ele fazia do seu ministério coisa própria e sua. Nomeava, demitia, gastava as verbas como entendia, espalhava dinheiro por todos os toma-larguras que lhe caíam em graça, ou lhe escreviam panegíricos hiperbólicos (BARRETO, 2004, p. 94).

Como se pode observar, o Visconde corporifica um tipo de autoridade apática à situação pública, logo não amplia suas ações em benefício geral da população. Esse esboço tem a intensão de retratar o papel dos Ministros de Estado, abrindo espaço para a crítica barretiana – que passou a questionar a posição desses indivíduos que deveriam gerenciar e desenvolver, ao lado do Presidente, estratégias capazes de estabelecer a melhor condução dos interesses da população. Mas, mantiveram-se silentes sobre as questões que assolam a cotidianidade do subalterno.

Nesse sentido, os relatos produzidos por Lima Barreto são espacializantes à medida que constroem visualidades de um tempo histórico, conseguindo despir as emoções do nosso cronista. Ao que tudo indica, palpitações emotivas não faltaram a Barreto, pois sua trajetória pessoal é marcada por escritos carregados de sentimentos. Tratam-se de angústias, sonhos, esperanças, traumas, frustrações e desejos que se embaralham a ponto de produzir as suas subjetividades.

Merecem destaque os outros significados que podem emergir das emoções do autor, particularmente, a maneira como se sentiu ao carregar as marcas sociais de seu tempo, entre elas o fato de ser negro, pobre e suburbano. Características que, na crítica de Azevedo Neto (2015), dão forma a uma ética do desencanto: desencanto com a vida literária e o silenciamento em torno de sua produção artística, com a situação política do Brasil e os rumos do republicanismo, a pobreza material ao lado das conturbações do lar, bem como a experiência que teve com o racismo.

Com isso, é possível mensurar que o corpo barretiano conseguiu vibrar e ser tocado. Tal percepção é demonstrada pelas constantes posições políticas que manteve em

vida e reproduziu à pena através de seus protestos, deixando suas emoções sempre a nu. O que evidencia seu desconforto para diferentes situações do cotidiano, em especial no que concerne à burocracia nacional e o desconforto com as imagens que conjugaram o oportunismo, a inaptidão e a falta de caráter dos homens de Estado e daqueles que exerceram funções ou mantiveram algum tipo de vínculo com o poder governamental.

Todas essas caracterizações ganham sentido em sua narrativa e são espacializadas por meio da linguagem, pela movimentação sinuosa das palavras e de seu jogo de metáforas, que criam visualidades dos locais, de espaços que dimensionam tensões entre o público e privado; que torna tátil a experiência do leitor pelo seu signo verbal ao conseguir deixar o *corpo vibrátil* (ROLNICK, 2014) à medida que localiza nesses relatos vários fragmentos da condição humana.

Nessa discussão, é esclarecedor o conceito de espaço como focalização que, como pontua Luiz Alberto Brandão Santos (2013), diz respeito ao espaço que cria proximidades a um modelo perceptivo, fazendo com que o ato de observar tenha equivalência a mimetizar o restrito de uma experiência perceptiva. Essa ideia é aplicável na produção barretiana quando se observa os deslocamentos visuais que o autor fez da realidade em que viveu para a ficção.

Nessa perspectiva, podemos lembrar que o autor de obras literárias pode ser considerado um fato literário, um efeito do texto (SANTOS; OLIVEIRA, 2001). Isso fica claro em Lima Barreto quando visualizamos que o autor não está apenas por trás de uma obra quando a veicula, a exemplo daquelas de caráter ficcional e, em especial, *Os Bruzundangas*, mas se expressa invariavelmente através delas. Outra perspectiva é considerar ainda que a própria pessoa do autor/literato constitui um texto, isto é, o autor não veicula apenas os textos que escreve, mas também escritas de si. O que daria ao escritor um caráter de sujeito ficcional; ademais, uma vez que fala, escreve e pensa sobre si, o sujeito também se multiplica e coloca em xeque a sua unidade (SANTOS; OLIVEIRA, 2001).

O caso em questão se notabiliza constantemente em seu exercício de jornalista, em meio às contribuições à imprensa carioca, em artigos e crônicas, onde é possível encontrar essas correspondências. Como exemplo, há uma carta fechada que Barreto redigiu e foi publicada na A. B. C., em 1917, ao dirigir severas críticas ao então Ministro da Agricultura, José Rufino Berra Cavalcanti – que bem poderia representar um daqueles “caixeiros de mercearias ministeriais” da República da Bruzundanga. Seu protesto foi dado

pelas altas de preço do açúcar e pelo tratamento diferenciado oferecido aos negociantes estrangeiros ante os nacionais, quando a mercadoria passou a ser vendida aos integrantes de outras nacionalidades por 6\$000 a arroba, enquanto nacionalmente o seu valor chegou a 10\$000.

Ainda às voltas com esse debate, o literato vai expor o que considera ser a função de um Ministro e não poupa críticas à atuação de Rufino, a conferir:

Ministro, meu caro e excelentíssimo Senhor Zé Rufino ou Chico Caiana, é um cidadão investido de certas e grandes autoridades para prever as necessidades públicas; ministro, Rufino, não é um reles especulador!; ministro, Chico da Novilha, é alguma coisa mais do que um simples agiota. Agora você (mudo de tratamento) fez-se ministro para ser caixeiro de um reles sindicato de judeus belgas e mais ou menos franceses, para esfomear o Brasil e ganhar dinheiro. É muito justo que vocês queiram ganhar dinheiro; é muito justa essa torpe ânsia burguesa de ajuntar níqueis; mas o que não é justo é que nós, todo o povo do Brasil, dê prestígio a você, ministro e secretário de Estado, para nos matar de fome. (...) A República do Brasil não podia ter ministro mais representativo. Um Secretário de Estado, um auxiliar do seu presidente, cuja única cogitação é auxiliar a judiciária dos falsos produtores do açúcar para empobrecer o seu povo, só deve merecer medalhas e recompensas (BARRETO, 2004, p. 271).

As críticas direcionadas a Rufino e a tantos outros personagens da vida real encontram correspondência material e narrativa na ficção barretiana, incluindo a obra que nos dispomos a estudar. Essa característica reforça os traços de historicidade mapeados em suas tramas, uma vez que sempre carregam em si uma série de fragmentos que descortinam situações históricas de seu tempo. Além disso, significam um exercício visual, ou seja, dão sentido à forma como o espaço foi concebido, percebido e visto pelo autor. Fato que fez com que os espaços da burocracia ganhassem existência sensível no enredo de nosso cronista.

Experiência sensível que não deixa de lado as pilhérias barretianas pois, ao fazer uso da linguagem de modo crítico para apontar a situação política e cultura do país, também incorpora em sua forma o uso do humor, da sátira, de estratégias narrativas que conseguem provocar o risível, aquele puxado de canto nos lábios para cada fato narrado divertidamente com seus excessos. Situação que reserva outras sutilezas ao lembrar o dizer de Verena Alberti (1991), argumentando que o riso se torna indispensável para o conhecimento do mundo e para a apreensão da realidade plena.

Os rastros de uma leitura normativa

Beatriz Resende (2016) chegou a elucidar que os pontos de partida para as reflexões de Lima Barreto poucas vezes foram de ordem interna. Isto porque sua atenção quase sempre foi tomada pelos fatos tratados pela imprensa e pelas cenas das ruas¹⁰. Com isso, demonstra que os fragmentos do cotidiano serviram de base para formular o seu protesto. Foram eles que deram consistência à sua maneira de perceber os espaços. Porém, não devem ser compreendidos como uma espécie de pretexto para as suas construções literárias.

Ao construir esse argumento, a autora chama atenção para o fato de que essas referências da cotidianidade também serviram para que o literato construísse as suas subjetividades, a sua maneira de pensar, dizer e sentir o mundo. A partir disso, surgiram seus diferentes olhares sobre a vida pública, abarcando questões que nortearam preocupações sobre a ética dos governantes e tudo aquilo que, sabiamente, poderia ser recortado em uma discussão maior.

Carmem Negreiros (2019, p. 166) endossa esse debate quando focaliza esses detalhes da vida cotidiana sendo articulados na crônica de Lima Barreto, considerando o seguinte:

O escritor [Lima Barreto] capta na crônica a diferença de interesses na reforma dos espaços da cidade, o abandono da população mais pobre, e expõe o movimento de segmentação de temporalidade e espacialidade na disposição gráfica e apresentação dos conteúdos. Lê na superfície dos jornais a tensa e desigual reorganização da cidade. Sua crônica constitui mais do que o mero registro das mudanças da cidade, elas têm o efeito de produzir imagens articuladoras dos discursos que explicam a cidade e o próprio jornal.

Podemos somar a essas reflexões o fato de que Lima Barreto realizou essas leituras – do urbano e dos diversos fragmentos da vida ordinária – articulando as discussões que envolvem o direito e seu fenômeno (suas instituições, seus procedimentos, seus métodos, etc.). Um desses casos é quando apresenta seus protestos em termos legais, ou seja, ao problematizar um fato noticioso, um acontecimento que circulou e ganhou destaque entre os veículos de comunicação impresso, tendo como base menções diretas e indiretas de dispositivos normativos, sobretudo, constitucional.

¹⁰ Nicolau Sevcenko (1999) também observou essa relação em seu trabalho e pontua que a atuação de Lima Barreto no jornalismo foi expressiva para a composição de sua estética literária, com uma linguagem narrativa simples, direta e despojada.

Esse tema é elucidativo na crônica *Tenho esperança que...*, publicada em 1918, na A. B. C., onde o literato distendeu críticas em relação à omissão do poder público sobre a instrução secundária feminina, a saber:

Verdadeiramente, não há estabelecimentos públicos destinados ao ensino secundário às moças. O governo federal não tem nenhum, apesar da Constituição impor-lhe o dever de prover essa espécie de ensino no Distrito. Ele julga, porém, que só são os homens que necessitam dele; e mesmo os rapazes, ele o faz com estabelecimento fechado, para onde se entra à custa de muitos empenhos (BARRETO, 2004, p. 355).

Na passagem acima, observa-se certa simpatia barretiana no provimento da educação feminina, apontando a necessidade do governo federal brasileiro se mobilizar para a criação desses espaços de saberes. Embora demonstrasse afeição à causa do ensino, Lima Barreto apresentou um perfil ambivalente sobre a condição da mulher e as causas feministas no início do século XX¹¹, pois reproduziu as estruturas conservadoras e patriarcais de seu tempo.

Contudo, o que nos é revelador no relato citado é o diálogo que o autor manteve com a Constituição, a maneira como criou uma ponte na Lei Magna para tornar mais inteligível os seus recortes críticos. Nesse fragmento existe uma reflexão indireta do que foi disposto no Artigo 35, inciso 3º, da Primeira Constituinte da República Brasileira de 1891, que rediz incumbir ao Congresso, mas não privatamente, a criação de instituições de ensino superior e secundário nos Estados.

Tal linha de raciocínio fez com que seu protesto esbravejasse certo tom legalista, à medida que seu pensamento deixou a zona do senso comum, dos comentários mais gerais e simples, para ancorar em um raciocínio que se assemelha àqueles que se encontraram nos manuais e códigos de direito. Fato que acentuaria as problemáticas das percepções tradicionais feitas à obra barretiana no que concerne à sua crítica política que descortina os cenários da burocracia nacional, geralmente simplificada pela aversão, aborrecimento e desdém que o autor manifestou contra esse universo, principalmente o desprezo que foi estendido ao Doutor.

Certo é que o literato ampliou a sua atenção para as discussões que envolvem o universo do jurídico. O recorte temático da igualdade, solidariedade e justiça adquiriu quase sempre forma crítica quando o papel das instituições de justiça no país era discutido, bem

¹¹ Maria Sandra da Gama (2015), em sua pesquisa dissertativa, aponta algumas dessas ambivalências ao analisar os lugares do feminino na obra de Lima Barreto, e mostra como a mulher barretiana ganha retratos de submissão e capacidade intelectual limitada ao lado de imagens de transgressoras.

como a atuação arbitrária da polícia contra a gente pobre da cidade, o tratamento controverso que foi dado à lei e à ordem constitucional pelos legisladores da norma.

Nos relatos de Lima Barreto, essas questões criam visualidades sobre a estrutura burocrática no país, adquirindo outras formas sensíveis em sua ficcionalidade ao serem especializadas através da linguagem. Assim, quando são explorados temas de caráter jurídico em sua obra, invariavelmente, são produzidas imagens sobre o espaço burocrático. Isso fica claro quando lembramos que é a organização de um sistema normativo que vai existencializar – no plano dos discursos, das práticas, das técnicas, dos desejos e das instituições – uma dada sociedade em um sistema burocrático.

Podemos tratar dessa questão retomando mais uma vez a figura de Pancome, talvez, um dos personagens mais caricatos do pensamento barretiano acerca do ser burocrático, o qual teve uma reputação prestigiada pelos seus pares e aclamada por boa parte da população, encarnando o tipo de autoridade legal controversa, cheia de vícios e que não soube estabelecer uma relação direta de sua função ao exercício público.

O desfecho que foi dado às trapalhadas do Visconde quanto à ocupação do cargo vago de amanuense representa um pouco como Lima Barreto organizou certo conhecimento e saber acerca da norma em uma trama que revela um ambiente pedante sobre a burocracia brasileira. As imagens que o literato produziu reduzem ao ridículo as motivações, os interesses, as maneiras de gestar e conduzir as funções públicas desses homens de Estado, a conferir:

Pancome, quando se deu uma vaga de amanuense na secretaria de Estado, de acordo com o seu critério, não abriu concurso, como era de lei, e esperou o acaso para preenchê-la convenientemente. Houve um rapaz que, julgando que o poderoso Visconde queria um amanuense chic e lindo, supondo-se ser tudo isso, requereu o lugar, juntando os seus retratos, tanto de perfil como de frente. Pancome fê-lo à sua presença. Olhou o rapaz e disse:

– Sabe sorrir?

– Sei, Excelentíssimo Senhor Ministro.

– Então mostre.

Pancome ficou contente e indagou ainda:

– Sabe cumprimentar?

– Sei, Senhor Visconde.

– Então, cumprimente ali o Major Marmeleiro.

[...] O rapaz não se fez de rogado e cumprimentou o major com todos os ‘ff’ e ‘rr’ diplomáticos. O visconde ficou contente e perguntou ainda:

– Sabe dançar?

– Sei, Excelentíssimo Senhor Visconde.

– Dance.

[...] O candidato dançou às mil maravilhas e o Visconde não escondia o grande contentamento de que sua alma exuberava. Indagou afinal.

– Sabe escrever com desembaraço?

– Ainda não, doutor.

– Não faz mal. O essencial, o senhor sabe. O resto o senhor aprenderá com os outros.
E foi nomeado, para bem documentar, aos olhos dos estranhos, a beleza dos homens da Bruzundanga. (BARRETO, 2004, p. 109-110).

Quando o literato alegoriza as exigências para a ocupação da vaga de amanuense sugere que, em muitos casos, a expressão positiva da lei não significa seu real cumprimento. E, se cumprida, torna-se crível pensar seus objetivos, quais os efeitos desejados e esperados com sua aplicação, o que poderia lhe tornar eficaz, quem pretende atingir e por quais meios é possível alcançar sua finalidade.

Na trama dos Bruzundanga é oferecida ênfase à existência de um sistema subterrâneo, aquele que funciona por meios fraudulentos, sem respeito à fundação de uma lei maior – lembrando, nesse item, o papel do texto constitucional –, logo, estaria sempre à margem de um ordenamento que poderia ser identificado enquanto justo e igualitário. Seria, por si só, um ponto de irradiação de arbitrariedades, de omissões, de truculências; aliás, não seria tal conjuntura também o palco que encenaria o teatro daqueles que a *Arte* tanto fala?

O interesse de Pancome em nomear um indivíduo *smart* e de acordo com a moda elegante das rodas burguesas, que soubesse, sorratamente, sorrir, dançar e cumprimentar bem as pessoas, é útil para discutir como Lima Barreto percebeu a formação espacial da burocracia, em especial, da realidade social do Rio no início do século XX. A partir disso, identificamos imagens que montam uma paisagem desburocratizada, formada por pessoas que não foram selecionadas por apresentarem qualidades técnicas ou formação especial que lhes possibilitaria agir com mais segurança e autoridade em áreas determinadas.

Considerações finais

Os Bruzundangas é uma obra, ao lado de outras de caráter ficcional criadas por Lima Barreto, que condensou de maneira criativa especializações da burocracia nacional através da linguagem. E, mais do que isso, apresenta uma série de posições críticas e reflexões pontuadas em artigos e crônicas, denotando a compreensão do autor acerca do direito e seu fenômeno.

Por meio desse tema do universo jurídico que Barreto organizou suas reflexões e críticas sobre a burocracia nacional, compreendida e retratada pelo cronista em seu caráter informal e personalista. Essa é apenas uma das abordagens possíveis que podem ser verificadas na fortuna barretiana, uma vez que o assunto aciona reflexões mais pontuais acerca da cidadania, democracia, justiça, igualdade e solidariedade.

Com isso, o tema do espaço que se buscou narrar no presente trabalho não foi aquele de natureza física e material; envolveu, com inegável destaque, o campo das sensibilidades. Denota-se o papel das emoções para compreender como o corpo do autor carioca foi afetado e tocado pelas situações políticas e culturais de seu tempo; como se sentiu e reagiu diante de um cenário turbulento e de opressão contra o subalterno.

Nesse sentido, a pesquisa discorre sobre como o cronista e literato criou virtualidades a respeito de seu tempo histórico a partir da leitura da obra do jesuíta Manuel da Costa (1541-1604), *Arte de furta*. Com isso, Lima Barreto meditou a alegoria do furto para tratar os casos de improbidade administrativa do poder estatal e de seus agentes, os avessos da ordem constitucional, a falta de cumprimento da lei e como esta consegue ser manipulada para atender interesses individuais.

A alegoria também foi utilizada como recurso na caracterização do Visconde de Pancome e, ao classificá-lo de “gordo”, o literato concebe atributos corpóreos à burocracia. Ou seja, bem mais do que simples estado físico de um indivíduo que estaria acima do peso, a morbidez – que ultrapassa os limites do corpo e alcança a alma – atinge também o seu caráter, denunciando a falta de agilidade e iniciativa para lidar com a coisa pública. Característica que não deixa de ser destacada e marcada por parte de nosso literato sobre esses homens de Estado, e poderia também ilustrar os desencantos com os rumos da política brasileira.

Assim, a figura do Visconde, que se tornou Ministro de Estado na República da Bruzundanga, é utilizada como exemplo para tratarmos da produção dessas imagens, que assumem e refletem o lado negativo do que se tornou desejável de uma autoridade legal: probidade, retidão e ética. Com essas narrativas, Lima Barreto percebeu e montou o cenário da corrupção generalizada no país, e como tal deterioração de valores se espalhou pelas instituições e pelo comportamento social e individual.

Referências

- ALBERTI, Verena. **O riso e o risível na história do pensamento**. Rio de Janeiro: Zahar/FGV, 1999
- AZEVEDO NETO, Joachin de Melo. **Vida literária e desencantos: uma história da formação intelectual de Lima Barreto (1881-1922)**. Tese (Doutorado em História. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC, 2015.
- BARRETO, Afonso Henriques de Lima. **Numa e a ninfa** [1915]. Rio de Janeiro: Gráfica Editora Brasileira, 1950.

- _____. **Os Bruzundangas** [1917]. 3ed. São Paulo: Editora Ática, 2004.
- _____. **Recordações do escrivo Isaiás Caminha** [1909]. São Paulo: Brasiliense, 1956.
- _____. **Toda crônica** (1890-1919). Apresentação e notas: Beatriz Resende. Organização: Rachel Valença. Rio de Janeiro: Agir, 2004.v.1.
- _____. **Triste fim de Policarpo Quaresma** [1915]. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- SANTOS, Luís Alberto Brandão; OLIVEIRA, Silvana Pessoa de. **Sujeito, tempo e espaço ficcionais**: introdução à teoria da literatura. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- SANTOS, Luís Alberto Brandão. **Teoria do espaço literário**. São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte, MG: FAPEMIG, 2013
- BRASIL. **Constituição (1891)**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: Congresso Nacional, 1891.
- CANDIDO, Antônio. A vida ao rés-do-chão. In: Para gostar de ler: crônicas. v.5. São Paulo: Ática, 2004.
- DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- DIAS, Luiz Sergio. **Quem tem medo de capoeira?** Rio de Janeiro, 1890-1904. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal das Culturas, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Divisão de Pesquisa, 2001.
- FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Edusp, 2001.
- FONTELES NETO, Francisco Linhares. **A criminologia e a polícia no Brasil na transição do século XIX para o XX**. Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica. Rio de Janeiro, vol. 8, n. 3, set-dez, 2016, p. 543-559.
- GAMA, Maria Sandra da. **Entre mulheres e fronteiras, um escritor**: lugares do feminino na obra de Lima Barreto (1902-1922). Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.
- HANSEN, Joao Adolfo. **Alegoria, construção e interpretação da metáfora**. São Paulo: Hedra, 2007.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 27ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- LOYOLLA, Dirlenvander do Nascimento. **Bagatelas e marginalia**: cultura intelectual e revide ao Poder nas crônicas de Lima Barreto. Tese (Doutorado em Literatura e Práticas Sociais). Programa de Pós-graduação em Literatura do Departamento de Teoria Literária e Literaturas, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.
- O GLOBO. **A arte de furto** (Kenneth Maxwell). Rio de Janeiro, 01 out 2017. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/opiniao/a-arte-de-furtar-21890448>>. Acesso em: 20 jun 2019.
- PROENÇA, M. Cavalcânti. Prefácio. In: BARRETO, A. H. de Lima. Impressões de leitura. São Paulo: Brasiliense, 1956.
- ROLNIK, Suely. **Cartografia sentimental**: transformações contemporâneas do desejo. 2 ed. Porto Alegre: Sulina, 2014
- SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão**: tensões sociais e criação cultural na Primeira República. 4ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?**. Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- WEBER, Max. Os fundamentos da organização burocrática: uma construção do tipo ideal. In: CAMPOS, Edmundo (Organização e tradução). **Sociologia da burocracia**. 4ed. Rio de Janeiro: Zahar: 1978.

Recebido em 12 de outubro 2019
Aprovado em 02 de dezembro 2019